



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 1571644/2022
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	PROJETO PILOTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PELO CAU/SP

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0142-12/2023

Autoriza a implantação experimental de Projeto Piloto de concessão de Bolsas de Estudos pelo CAU/SP.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os art. 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Acórdão TCU nº 1237, de 1º de junho de 2022, item 9.4.5.1, pelo qual os conselhos federais ficam autorizados a normatizarem a concessão de bolsas de estudo, “admissível exclusivamente a conselheiros, empregados e profissionais inscritos, contanto que esteja alinhada a um programa de capacitação interna ou para o aperfeiçoamento profissional e seja precedida de processo seletivo, com observância dos princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade e da moralidade”;

Considerando o Memorando nº 028/2022 – CEF CAU/SP, encaminhado via Ofício nº 189/2022 CAU/SP PRES, Protocolo SICCAU nº 1571644/2022, que solicita a regulamentação de bolsas de estudo para profissionais inscritos no Conselho;

Considerando a Deliberação nº 055/2022 – CEF-CAU/BR, que recomenda aos CAU/UF a regulamentação da concessão de bolsas de estudo a conselheiros, empregados e arquitetos e urbanistas registrados no CAU, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 017/2023 – CEF-CAU/BR, que solicita ao CAU/SP o encaminhamento da minuta de projeto de concessão de bolsas de estudos para apreciação desta CEF, no intuito de transformá-lo em um projeto piloto;

Considerando a Deliberação nº 360/2023 – CEF-CAU/SP que aprova a Minuta de Regulamentação para Concessão das Bolsas de Estudo, encaminhada para apreciação da CEF-CAU/BR via Ofício nº 179/2023-CAUSP/PRES/SECR, de 29 de junho de 2023;

Considerando a Deliberação nº 041/2023 – CEF-CAU/BR que acolhe a minuta apresentada em termos de protótipo de anteprojeto, cujo caráter experimental enseja monitoramento, avaliação e aprimoramento, competindo exclusivamente ao CAU/SP as providências financeiras, jurídicas e administrativas para implementação do referido protótipo, incluindo eventuais necessidades de ajustes;

Considerando que em todas as deliberações acima a CEF-CAU/BR se manifestou, inequivocamente, favorável à concessão de bolsas de estudo em caráter de fomento à pesquisa, à produção de conhecimento, ao aperfeiçoamento, treinamento e capacitação, e à formação continuada;

Considerando a solicitação do CAU/SP de que a implantação experimental do Projeto Piloto de Concessão de Bolsas de Estudos seja autorizada pelo Plenário do CAU/BR; e

Considerando a Deliberação nº 073/2023 – CEF-CAU/BR que encaminha solicitação de autorização do Projeto Piloto de Concessão de Bolsas de Estudos pelo CAU/SP para apreciação do Plenário do CAU/BR.

DELIBERA:

- 1 - Autorizar a implementação experimental de Projeto Piloto de concessão de Bolsas de Estudos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), em caráter experimental, nos termos da Minuta de Regulamentação para Concessão das Bolsas de Estudo aprovada pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP;
- 2 - Determinar que compete exclusivamente ao CAU/SP as providências financeiras, jurídicas e administrativas para implementação do referido projeto, incluindo eventuais ajustes e alterações;
- 3 - Determinar que o projeto em tela deverá ser monitorado, avaliado e aprimorado pelo CAU/SP, cujos resultados serão oportunamente apreciados pela CEF-CAU/BR a fim de se estabelecer futura regulamentação geral de ações dessa natureza no âmbito do CAU.
- 4- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2023.

Nadia Somekh
Presidente do CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Daniela Bezerra Kipper	Ausência Justificada			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Kleyton Marinho da Silva	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Cláudia Sales de Alcântara Oliveira	X			
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues				X
MT	José Afonso Botura Portocarrero	X			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Fabiano de Melo Duarte Rocha	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar				X
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo				X
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmiento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior				X

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 142/2023****Data: 24/11/2023**

Matéria em votação: 7.12. Projeto de Deliberação Plenária que solicita autorização de implantação experimental do Projeto Piloto de Concessão de Bolsas de Estudos pelo CAU/SP.

Resultado da votação: Sim (22) Não (0) Abstenções (0) Ausências (05) Impedimento (0)

Total de votos (22)

Ocorrências:

Secretária: Daniela Demartini **Condutora dos trabalhos** (Presidente): Nadia Somekh



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DEMARTINI DE MORAIS**, **Secretário(a) Geral de Mesa**, em 30/11/2023, às 12:43, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NADIA SOMEKH**, **Presidente CAU/BR**, em 01/12/2023, às 16:40, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.





A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C263D71D** e informando o identificador **0117048**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000930/2023-11

0117048v2